



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.697 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 10031/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
140	01.06.04.08.2430011.2014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
138	01.06.04.08.2430011.2014.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
139	01.06.04.08.2430011.2014.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
61	01.05.01.04.1220008.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
TOTAL.....R\$			278.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
137	01.06.04.08.2430011.2014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
142	01.06.04.08.2430011.2014.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
58	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	260.000,00
TOTAL.....R\$			278.000,00



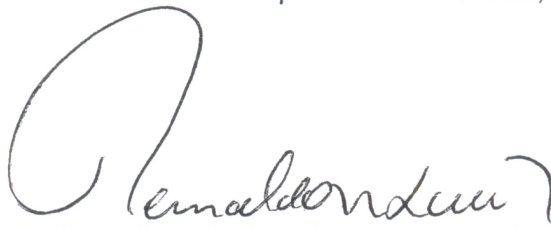
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

9

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de abril de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO